

DECRETO Nº 2.789
De 30 de outubro de 2000.

CONSIDERA "HÓSPED OFICIAL" DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a honrosa presença no Município de Santo Ângelo do Ilustríssimo Sr. ELOY PERES GARRIDO, Digníssimo Governador do Distrito LD - 4 de Lions Internacional;

CONSIDERANDO, a honra de tê-lo em nosso convívio no dia 19 de outubro de 2000 para visita oficial aos Lions Clubes Universitário, Centro e Tiaraju;

CONSIDERANDO o desejo do Poder Público Municipal de homenagear tão ilustre visitante, em nome da comunidade.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado "HÓSPED OFICIAL" do Município de Santo Ângelo, no dia 19 de outubro de 2000, o Ilustríssimo Sr. ELOY PERES GARRIDO, Digníssimo Governador do Distrito LD - 4 de Lions Internacional.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de outubro de 2000.

JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.